



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019-TRE/RN

Ref.: Pregão Eletrônico (SRP) nº 85/2018-TRE/RN  
Processo Administrativo Eletrônico nº 11890/2018-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR), CNPJ nº 05.792.645/0001-28, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 304/2015-GP-TRE/RN, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) nº 85/2018-TRE/RN e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços do serviço especificado no quadro abaixo, da empresa **R. P. DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP**, CNPJ nº 70.097.282/0001-72, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, 679, Cruzeiro, Campina Grande/PB, e-mail: *rpconstrular@hotmail.com*, tel.: (83)3335-1155, neste ato representado por Roselia Pereira da Silva, CPF nº 601.314.974-72, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unid.	Quantidade Registrada		Valor Unitário (RS)	
			TRE/RN	Órgãos Participantes		
				A		B
13	<b>Disjuntor termomagnético tripolar</b> <b>Fabricante SCHNEIDER</b> , tipo mini DIN, <b>corrente nominal 32A</b> , curva de disparo C. Capacidade de interrupção 5kVA-127/220V, tensão de emprego acima de 380VCA. Deve permitir instalação em trilho DIN. Com selo de conformidade do INMETRO, devendo atender a NBR IEC 60947-2 ou NBR IEC 60898, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência.  Marca: SCHNEIDER	Unidade	4	50	50	48,11
Órgão Participante A: IFRN/João Câmara – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte/Campus João Câmara Órgão Participante B: IFRN/Macau – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte/Campus Macau						
<b>Não houve formação de cadastro de reserva.</b>						

*ROSALIA*

*ROSALIA*

Item	Especificações	Unid.	Quantidade Registrada		Valor Unitário (RS)	
			TRE/RN	Órgãos Participantes		
				A		B
15	<p><b>Disjuntor termomagnético tripolar</b>  <b>Fabricante SCHNEIDER</b>, tipo mini DIN,  <b>corrente nominal 25A</b>, curva de disparo C.            Capacidade de interrupção 5kVA-127/220V,            tensão de emprego acima de 380VCA.            Deve permitir instalação em trilho DIN.            Com selo de conformidade do INMETRO,            devendo atender a NBR IEC 60947-2 ou            NBR IEC 60898, conforme especificações e            condições contidas no Termo de            Referência.</p> <p>Marca: SCHNEIDER</p>	Unidade	4	40	50	48,72
<p>Órgão Participante A: IFRN/João Câmara – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte/Campus João Câmara</p> <p>Órgão Participante B: IFRN/Macau – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte/Campus Macau</p> <p><b>Não houve formação de cadastro de reserva.</b></p>						

Item	Especificações	Unid.	Quantidade Registrada		Valor Unitário (RS)	
			TRE/RN	Órgãos Participantes		
				A		B
20	<p><b>Disjuntor termomagnético tripolar</b>  <b>Fabricante SCHNEIDER</b>, tipo mini DIN,  <b>corrente nominal 80A</b>, curva de disparo C.            Capacidade de interrupção 5kVA-127/220V,            tensão de emprego acima de 380VCA.            Deve permitir instalação em trilho DIN.            Com selo de conformidade do INMETRO,            devendo atender a NBR IEC 60947-2 ou            NBR IEC 60898, conforme especificações e            condições contidas no Termo de            Referência.</p> <p>Marca: SCHNEIDER</p>	Unidade	4	10	30	150,80
<p>Órgão Participante A: IFRN/João Câmara – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte/Campus João Câmara</p> <p>Órgão Participante B: IFRN/Macau – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte/Campus Macau</p> <p><b>Não houve formação de cadastro de reserva.</b></p>						




## 2 - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

## 3 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 - A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 85/2018-TRE/RN e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2 - A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 85/2018-TRE/RN integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3 - A requisição do serviço será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 85/2018-TRE/RN.


3.4 - O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5 - Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, às expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, 18 de janeiro de 2019

  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
Diretor-Geral

Simone Maria de Oliveira Soares Mello  
Diretora-Geral - TRE / RN

  
R. P. DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP

CNPJ Nº 70.097.282/0001-72

Roselia Pereira da Silva

CPF Nº 601.314.974-72